



Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, compete ao Tribunal verificar as contas dos organismos e entidades sujeitos à sua prestação. O resultado dessa verificação pode ser objeto de decisão de homologação, de homologação com reservas e recomendações, bem como de recusa de homologação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

No 1.º trimestre de 2026 foram verificadas 104 contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), correspondentes a um volume financeiro de cerca de 3,9 mil milhões de euros. Registaram-se três recusas de homologação, com um montante global de 6,2 milhões de euros.

CONTAS OBJETO DE VERIFICAÇÃO NO #º TRIMESTRE

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	98	3 909 079 161,40
Homologadas com recomendações	3	9 966 939,35
Com recusa de homologação e recomendações	2	420 892,21
Com recusa de homologação sem recomendações	1	5 877 062,57
TOTAL DE DECISÕES	104	3 925 344 055,53

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2026

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	98	3 909 079 161,40
Homologadas com recomendações	3	9 966 939,35
Com recusa de homologação e recomendações	2	420 892,21
Com recusa de homologação sem recomendações	1	5 877 062,57
TOTAL DE DECISÕES	104	3 925 344 055,53